



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 37

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 7/5/1.958,


RESOLVE:

Art. 1ª - O item IV do art. 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

" IV - ler, na hora do expediente, os projetos, requerimentos, indicações, pareceres e demais documentos sujeitos à deliberação ou conhecimento do plenário."

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
Juracy Pauperio,  
Secretário Administrativo.